

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**LEI Nº 3.856, DE 28 DE JUNHO DE 2016.**

“Dispõe sobre autorização para reformar a ponte de madeira situada sobre o córrego correia”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal reformar a ponte de madeira situada sobre o córrego correia, localizada entre os Municípios de Alto Araguaia e Araguainha, para atender a comunidade que residem nesta localidade.

Art. 2º Para cobrir as despesas citada no artigo anterior será coberto com a seguinte dotação orçamentária.

05.003.26.782.0009.1007.

4.4.90.51.00.00.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 28 de junho de 2016.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal

Visto em ____/____/____  _____ Procuradoria Jurídica
--